

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 847/2026(AGSUS.027762/2026-09)

OBJETO
Aquisição de mobiliário e equipamentos de ar-condicionado do tipo Split, bem como contratação dos respectivos serviços de instalação, com fornecimento de materiais, visando à adequação da infraestrutura física e à climatização dos ambientes do Escritório Regional de Roraima e dos Escritórios Distritais Yanomami e Leste de Roraima da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, localizados em Boa Vista/RR.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70760-544.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1 A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 MOBILIÁRIO

- Os itens deverão atender às especificações constantes do caderno de especificações, ressalvada a dimensão da mesa de escritório, que, para esta contratação, deverá possuir aproximadamente 120 x 60 x 75 cm, em razão das condições físicas e da disposição dos postos de trabalho nos ambientes.
- Mesa de escritório - cód. MES-ESC-140X60: deverão ser mantidas as características técnicas previstas no caderno de especificações para o referido item, com **adequação do comprimento de 140 cm para aproximadamente 120 cm**, resultando em dimensões aproximadas de **120 x 60 x 75 cm**, inclusive com caixa elétrica acoplada.
- Cadeira ergonômica - cód. CAD-ERG: com regulagens de altura, apoio lombar ajustável, braços reguláveis e base giratória com rodízios.

2.2 Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, resistentes, compatíveis com uso institucional e adequados ao uso contínuo.

2.3 Os novos itens deverão manter, sempre que possível, padrão estético e funcional compatível com o mobiliário já existente, de forma a assegurar uniformidade visual e integração adequada dos postos de trabalho.

2.4 EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO

- Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser do tipo Split, novos, de primeiro uso, sem sinais de recondição, com capacidades nominais em BTU/h.
- Os equipamentos deverão possuir tecnologia Inverter, caracterizada pela modulação contínua da velocidade do compressor, proporcionando maior eficiência energética, estabilidade térmica, redução de

ruído operacional e menor desgaste mecânico, devendo possuir classificação mínima Classe “A” de eficiência energética, conforme critérios aplicáveis do INMETRO/PROCEL.

- O Coeficiente de Performance - COP e o Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal - IDRS deverão ser compatíveis com os padrões de eficiência aplicáveis aos equipamentos ofertados, assegurando adequado desempenho energético.
- A tensão elétrica dos equipamentos deverá ser compatível com a infraestrutura existente ou com as adequações previstas na proposta. A informação de disponibilidade de alimentação elétrica em 127V possui caráter preliminar e foi fornecida pelo Escritório, devendo a empresa interessada considerar a infraestrutura informada e, caso necessário, solicitar informações adicionais ou realizar visita técnica facultativa para avaliação das condições locais.
- Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados de manuais, certificações, controles remotos e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento.
- Deverá ser utilizado fluido refrigerante R-32 ou R-410A, em conformidade com as normas aplicáveis e com as diretrizes de eficiência energética e sustentabilidade.
- Os equipamentos deverão possuir controle remoto sem fio incluso, com interface e manual em língua portuguesa.
- A proposta deverá conter as principais características técnicas dos equipamentos ofertados, inclusive capacidade nominal, tensão elétrica, classificação de eficiência energética, tipo de fluido refrigerante e prazo de garantia.

2.5 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

- A instalação deverá contemplar todos os materiais, insumos, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa dos serviços, incluindo, quando aplicável, suportes, chumbadores, estruturas de fixação, tubulações de cobre com isolamento térmico, mangueira e tubos de dreno, fiação elétrica, cabos para interligação à rede principal de energia do prédio, disjuntores dedicados, conectores e acabamento.
- A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, recomendações dos fabricantes e boas práticas de instalação, incluindo nivelamento, fixação adequada, drenagem, segurança elétrica e distâncias necessárias ao correto funcionamento dos aparelhos.
- Deverão ser realizadas as adequações elétricas necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos, observadas a capacidade dos circuitos existentes, a tensão dos aparelhos ofertados e as normas de segurança aplicáveis.
- Deverá ser fornecida e instalada toda a infraestrutura de fixação necessária aos novos equipamentos, considerando que, conforme informado pelos Escritórios, o imóvel não dispõe de infraestrutura previamente instalada para essa finalidade.
- Nos ambientes a serem climatizados deverão ser executadas, quando necessárias, as aberturas e adequações para passagem das tubulações frigoríferas, drenos, cabeamento e demais elementos necessários à instalação, observadas as condições efetivamente existentes no local.
- A instalação **deverá** incluir realização de vácuo do sistema, teste de estanqueidade, verificação de vazamentos, carga ou complementação de fluido refrigerante quando aplicável, testes elétricos, testes de funcionamento e comissionamento final.
- Após a execução dos serviços, os ambientes deverão ser entregues limpos, com retirada de resíduos, embalagens e sobras de materiais.
- Os equipamentos deverão ser entregues instalados, testados e em pleno funcionamento, com orientações básicas de uso à equipe local.
- A proposta deverá contemplar a instalação completa dos equipamentos, incluindo todos os materiais, insumos, adequações e serviços necessários, não sendo admitidos custos adicionais posteriores decorrentes de itens previsíveis, condições previamente informadas ou elementos passíveis de identificação pela documentação disponibilizada ou por visita técnica facultativa.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Mesa de escritório - cód. MES-ESC-140X60, com adequação do comprimento para aproximadamente 120 cm, resultando em dimensões aproximadas de 120 x 60 x 75 cm, mantidas as demais especificações técnicas previstas no caderno de especificações.	un.	10
2	Cadeira Ergonômica - cód. CAD-ERG	un.	10
LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
3	Aparelho de Ar-Condicionado Split 24.000 BTU/h, Inverter, fluido refrigerante R-32 ou R-410A, classificação energética mínima Classe "A".	un.	02
4	Aparelho de Ar-Condicionado Split 9.000 BTU/h, Inverter, fluido refrigerante R-32 ou R-410A, classificação energética mínima Classe "A".	un.	01
LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
5	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado Split 24.000 BTU/h, Inverter, fluido refrigerante R-32 ou R-410A, classificação energética mínima Classe "A".	un.	02
6	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado Split 9.000 BTU/h, Inverter, fluido refrigerante R-32 ou R-410A, classificação energética mínima Classe "A".	un.	01

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de entrega do mobiliário será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.2 O prazo para entrega e instalação dos equipamentos de ar-condicionado será de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

4.3 Os prazos acima pressupõem que as informações necessárias à elaboração das propostas já tenham sido avaliadas pelas empresas durante a fase de cotação, seja por meio da documentação disponibilizada pela AgSUS, solicitação de informações complementares ou realização de visita técnica facultativa.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 Os itens deverão ser entregues e os serviços executados no seguinte endereço:

- **Rua Souza Junior 602, Bairro Mecejana, Boa Vista/RR, CEP 69305-040.**

5.2 As entregas deverão ocorrer mediante agendamento prévio junto à Coordenação de Suprimentos e Logística, por meio do e-mail logistica.ulog@agenciasus.org.br e com Cleidiane Carvalho Ribeiro, Coordenadora do Escritório Regional de Roraima, por meio do e-mail cleidiane.carvalho@agenciasus.org.br, com pelo menos **48 (quarenta e oito) horas de antecedência**. Entregas sem agendamento não serão recebidas.

5.3 Horário: das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, ou conforme disponibilidade dos Escritórios e prévio alinhamento com os responsáveis locais.

5.4 Durante a execução dos serviços de instalação, a contratada deverá adotar todos os cuidados necessários para preservar paredes, pisos, forros, esquadrias, instalações elétricas, mobiliário e demais componentes dos ambientes, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes da execução inadequada dos serviços.

5.5 Os equipamentos deverão ser entregues instalados, testados e em pleno funcionamento, e os ambientes deverão ser entregues limpos e livres de resíduos decorrentes da instalação.

5.6 Os mobiliários (mesas e cadeiras ergonômicas) deverão ser fornecidos, montados, testados, regulados e entregues em plenas condições operacionais, ficando a cargo da contratada a higienização integral dos respectivos ambientes e a remoção de todos os resíduos decorrentes dos serviços de instalação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 O pagamento será efetuado mediante nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação definitiva dos respectivos bens e/ou serviços por meio de atesto.

6.2 O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos bens fornecidos e dos serviços executados com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas nesta solicitação.

7. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Considerando as características dos ambientes, a infraestrutura elétrica existente, os pontos de drenagem, as condições de fixação, os percursos das tubulações e demais particularidades que possam interferir na instalação dos equipamentos de ar-condicionado, **recomenda-se a realização de visita técnica prévia** pelas empresas interessadas.

7.2 A visita terá por finalidade permitir a adequada avaliação das condições de execução dos serviços, a confirmação das informações disponibilizadas, a análise da infraestrutura existente e a formulação de proposta compatível com as condições reais dos ambientes.

7.3 Alternativamente, a empresa poderá apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições locais e de responsabilidade pela execução do objeto, não sendo admitidas alegações futuras de desconhecimento das condições previamente informadas ou disponibilizadas pela AgSUS.

7.4 A empresa que entender necessárias informações adicionais poderá solicitá-las previamente à apresentação da proposta, sem prejuízo da possibilidade de realização de visita técnica facultativa.

7.5 A proposta deverá contemplar todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, deslocamentos e demais providências necessárias à execução integral dos serviços, não sendo admitida cobrança posterior de valores adicionais decorrentes de itens previsíveis, condições previamente informadas ou elementos passíveis de identificação mediante análise da planta baixa, do registro audiovisual, dos demais documentos disponibilizados ou da realização de visita técnica.

8.6 O agendamento da visita técnica, caso realizada, deverá ocorrer por intermédio da Coordenação de Preços e Aquisições Simplificadas pelo telefone (61) 99658-9476.

8. DA PROPOSTA

8.1 Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002